

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>155</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12745</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>Gerência Administrativa e Financeira</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contratação de serviços educacionais para a realização de 2 (dois) Workshops presenciais, com carga horária de até 8 (oito) horas cada, a serem ministrados na sede do CRCMG em julho e setembro de 2025, em cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG.</b>

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 11/06/2025

**Responsável pela Demanda:** VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 01/07/2025

**Descrição resumida:** Workshops previstos no Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

A Contratação dos dois workshops programados no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), aprovado pela Portaria PRES CRCMG nº 080, de 25 de fevereiro de 2025, estão fundamentadas na necessidade de desenvolvimento contínuo das competências essenciais de liderança, conforme estabelecido nas diretrizes estratégicas e de qualidade da entidade.

Os workshops previstos — "Feedback Estratégico e Comunicação Assertiva" e "Liderança Ágil e Inovação no Setor Público" — têm como objetivo promover a qualificação dos profissionais que exercem funções de liderança e de apoio direto à liderança, contribuindo para:

- O aprimoramento das habilidades de comunicação, orientação e motivação de equipes;
- A implementação de práticas inovadoras e ágeis na gestão pública, alinhadas ao contexto dos órgãos de controle e da administração pública moderna;
- A melhoria do clima organizacional e o fortalecimento da cultura de feedback e colaboração;
- O alinhamento das lideranças aos desafios institucionais e à busca por resultados com eficiência e eficácia.

As temáticas foram definidas com base no levantamento de necessidades realizado junto às áreas internas, conforme orienta o Procedimento de Recursos Humanos (PE-003/AF), e atendem diretamente às exigências da Norma ISO 9001:2015 quanto à competência das pessoas que desempenham atividades que impactam a eficácia do sistema de gestão da qualidade.

O investimento estimado para os dois workshops será custeado com recursos previstos no Plano de Trabalho de 2025, no projetos 5005 – “Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos”.

O PDL alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos do CRCMG, em especial à diretriz de “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”, conforme previsto no Planejamento Estratégico da entidade.

Assim, as contratações se justificam como ações estratégicas para fortalecer as competências de liderança no CRCMG, promovendo o desenvolvimento institucional e contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais com maior eficácia.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de serviços educacionais para a realização de dois workshops presenciais, com carga horária de até 8 (oito) horas cada, a serem ministrados na sede do CRCMG em julho e setembro de 2025. As atividades serão direcionadas a um público de até 25 (vinte e cinco) participantes, composto por líderes e assistentes da instituição. As capacitações estão alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do CRCMG para o exercício de 2025, instituído pela Portaria PRES CRCMG nº 080/2025, e têm como objetivo promover o aperfeiçoamento das competências de liderança e gestão no âmbito organizacional.  Temas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Feedback Estratégico e Comunicação Assertiva</li><li>- Liderança Ágil e Inovação no Setor Público</li></ul>	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

## Solicitação de compra/serviço

12745

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	R\$ 66,056.00	R\$ 24,000.00
OBS:			R\$ 66,056.00	R\$ 24,000.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	11/06/2025	10:54
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	11/06/2025	11:21

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 11/06/2025  
13:25:31

**ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO****Dados do Fornecedor**

Nome/Razão Social: AMADORIA TREINAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 46.353.897/0001-38  
Contato: Bárbara Damasceno  
Telefone: (31) 98426-8492  
E-mail: [barbara@amadoria.com.br](mailto:barbara@amadoria.com.br)

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) WORKSHOPS PRESENCIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 8 (OITO) HORAS CADA, A SEREM MINISTRADOS NA SEDE DO CRCMG, EM JULHO/2025 E EM SETEMBRO/2025, COM OS TEMAS FEEDBACK ESTRATÉGICO E COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E LIDERANÇA ÁGIL E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DO CRCMG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12745.	R\$ 10.625,00	R\$ 21.250,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:**

**Razão Social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição Estadual:** Isento

**TOTAL****R\$ 21.250,00****CONDIÇÃO CONTRATUAIS:**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida nesta ordem, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal.
3. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
4. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais.
7. A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização.
8. Será cobrada multa, na forma estabelecida nesta Ordem, caso não seja cumprido o prazo de entrega/execução, constante da proposta apresentada a este Órgão;
9. Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema dos workshops, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

10.2. Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

10.3. Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais, de transporte e hospedagem.

10.4. Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CRCMG:

11.1. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, se for o caso.

11.3. Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

## 12. PENALIDADES:

12.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista na presente ordem, ficará o infrator sujeito a arcar, em favor da outra parte, com multa no montante de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2. Pela inexecução total do serviço contratado, ou seja, se os workshops não forem realizados, ficará o responsável pela inexecução, sujeito a arcar, em favor da outra parte, com multa o montante de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

12.3. A multa prevista na presente cláusula somente não será devida se a inadimplência ou cancelamento do evento decorrer de motivos de força maior, acidentes graves, situações de calamidades públicas, falta de energia elétrica ou outro impedimento marcante, devidamente comprovado por documento oficial.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

## 13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações formais pactuadas por esta ordem reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas desta contratação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dispensa de Licitação n.12745/2025.

Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES  
CPF: 046.926.156-05  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 24/06/2025 10:06:30 -03:00



**Assinatura pelo CRCMG**

Assinado eletronicamente por:  
Barbara Pinheiro Damasceno  
CPF: 015.126.976-99  
Data: 24/06/2025 10:03:14 -03:00



**De acordo pela CONTRATADA**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PPR9Y-6ADA9-8YR6M-97L8V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Barbara Pinheiro Damasceno (CPF 015.126.976-99) em 24/06/2025 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.17.158.221	Não disponível
Autenticação	barbara@amadoria.com.br
Email verificado	
hIPrnI4ay5ObQExmlCs2flw/kw+fjGz5O/seIR7mE20=	
SHA-256	

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 24/06/2025 10:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/PPR9Y-6ADA9-8YR6M-97L8V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>